POLÍTICAS E FORMAÇÃO DO EDUCADOR DA INFÂNCIA

Maria Neve Collet Pereira
Universidade Tuiuti do Paraná
Brasil
mariancp@bol.com.br

O presente trabalho traz uma síntese das questões abordadas na dissertação de mestrado que teve como problemática central analisar as políticas adotadas pelo município de Curitiba para a Educação Infantil, segundo a compreensão dos profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS. Amplia a discussão ao retomar a questão da formação do profissional que atua na Educação Infantil, após a conclusão da dissertação. Para isso parte de entrevista estruturada junto a profissionais que atuam na educação Infantil em uma unidade de creche conveniada ao município de Curitiba e num município do interior do estado de Minas Gerais.

Palavras Chaves: Políticas de formação, Educação Infantil, Políticas Públicas.

O trabalho tem origem na dissertação de mestrado defendida pela autora, complementado com estudos posteriores onde se retoma algumas questões discutidas fazendo uma análise das mesmas. A pesquisa do mestrado teve como preocupação central analisar as políticas adotadas pelo Município de Curitiba para a Educação Infantil segundo a compreensão dos profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil, os CMEIS. Fundamenta-se teoricamente na produção relativa aos aspectos históricos das políticas públicas para a Educação Infantil no Brasil, as leis voltadas ao atendimento da criança no contexto da sociedade, as conceituações sobre a criança e infância. Parte do contexto maior (Brasil), procurando entender como as políticas se efetivam num contexto menor (município), envolvendo as relações que se estabelecem nessa prática.

Para analisar a compreensão das políticas pelos profissionais a pesquisa se propôs a investigar as concepções de criança e infância que permeiam as políticas adotadas em diferentes momentos históricos. Examinar aspectos históricos da constituição das políticas para a Educação Infantil no Brasil e a criança como

protagonista dessas políticas trazendo a compreensão destas no município. A pesquisa também apontou a compreensão que os profissionais têm das políticas adotadas pelo município de Curitiba para a infância.

O estudo foi ampliado a partir de pesquisa realizada com um grupo de profissionais atuantes num centro de Educação Infantil conveniado ao município de Curitiba, e outro grupo de profissionais atuantes em um município do interior do Estado de Minas Gerais.

CRIANÇA E INFÂNCIA

Os conceitos de criança e infância contribuem para o entendimento das políticas que são adotadas, visto que estas trazem na sua concepção entre outras questões a compreensão que a sociedade faz do segmento aos quais se destinam. No Brasil, as políticas adotadas para a criança, especialmente a pobre ou abandonada, traz implícita a concepção que a sociedade faz da mesma, sendo considerada por vezes um problema social, outras um vir a ser a esperança do futuro.

As contribuições discutidas permitem olhar a infância hoje, empreendendo um esforço para percebê-la na sua concretude, no seu contexto vivido, entendendo-a como sujeito de direitos, direito de se expressar, manifestar vontades, interagir em diferentes espaços e culturas, construir a sua história. Sanches (2004) destaca que o desenvolvimento de uma cultura em que a visão de criança adquire novos significados, sendo considerada cidadã de direitos, deixando de ser apenas propriedade da família, mas também componente da nação, de responsabilidade de todos, cria condições para emergência de novas posturas em relação a esta etapa de vida humana.

Despontam daí novas concepções de infância, novas posturas em educação, nas ciências sociais e da saúde. Essa questão perpassa as preocupações de pesquisadores, políticos, ativistas, tendo como um dos marcos o Diagnóstico Nacional da Educação Pré-escolar de 1975, (...) passando pelo Ano Internacional da Criança (1979), pela Constituinte e Constituição de 1988, desabrochando no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), e mais recentemente nas posturas consolidadas na LDB 9394 (1996).

Frente às considerações da criança vista como “sujeito de direito”, o atendimento a ela também precisa ser de qualidade, garantindo-lhe o direito á igualdade

e efetivo exercício da cidadania. Nesse sentido, os cuidados e o educar são confrontados no sentido mais amplo possível, considerando-se o direito de brincar, estar em contato com a natureza, higiene, saúde, alimentação sadia, capacidade de expressão, afeto, desenvolvimento de sua identidade.

Tal proposta é permeada por indefinições, marcada por preconceitos, que para serem superados exigem o rompimento com a concepção assistencialista tradicional, que desvela um quadro de desigualdades sociais, no qual a criança pobre frequenta a creche, e a criança de classe média frequenta uma instituição educacional. Sanches (2004) indica que a infância não é uma experiência universal de qualquer duração fixa, mas sim diferentemente construída, evidenciando as diferenças individuais relativas à inserção de gênero, classe, etnia e história.

Nessa perspectiva, para superar a cultura de subalternidade faz-se necessário ver a criança como ser social, histórico e concreto, a qual não deve ser adaptada à sociedade, sendo moldada, a fim de ser conformada. Para tanto, a concepção de criança precisa ser construída pelos envolvidos com a criança, numa perspectiva interdisciplinar, capaz de compreender a diversidade dos fatores que constroem a infância.

As instituições de educação da criança pequena, segundo Kuhlmann (2004) estão relacionadas com as questões que dizem respeito à história da infância, da família, da população, da urbanização, do trabalho, das relações de produção e com a história das demais instituições educacionais. Desta forma é preciso considerar todo o período de infância, como condição de criança, com limites etários, subdivididos em fases de idade, para as quais se criam instituições educacionais específicas, nas quais: “infância tem um significado genérico, e como qualquer outra fase da vida, esse significado é função das transformações sociais: toda sociedade tem seus sistemas de classes de idade, e a cada uma delas é associado um sistema de *status e papel*”.

Constata-se que as concepções de criança e infância apresentam variações de acordo com o enfoque do estudo e do interesse do segmento que está abordando a criança. No Brasil a conceituação de criança, especialmente no que se refere às políticas públicas, está permeada pela marca assistencial e direcionada aquela considerada pobre, desamparada e que necessita da intervenção de terceiros para que venha a se constituir em um cidadão capaz de atender as necessidades da sociedade em que está inserido. As leis atuais asseguram a condição de sujeito de direito às crianças, remetendo a superação de tais conceitos.

Nessa perspectiva, encontra-se no documento, Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação, elaborado pelo MEC (Ministério da Educação), que as formas de ver as crianças vão aos poucos se modificando. Atualmente, "emerge uma nova concepção de criança como criadora, capaz de estabelecer múltiplas relações, sujeito de direitos, um ser sócio-histórico, produtor de cultura e nela inserido". (MEC, 2006). Observa-se que historicamente as concepções de criança e infância alteram-se de acordo com o espaço que ela ocupa na sociedade.

INFÂNCIA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

A questão do atendimento à infância pobre e as políticas que são adotadas para enfrentamento da situação da criança pequena são pontuais, considerando que no Brasil a situação de pobreza apresenta níveis muito elevados. Tal situação suscita a necessidade das famílias disporem de um local para que suas crianças permaneçam e recebam cuidados e atenção necessários para seu desenvolvimento. De outro lado, muitas mães necessitam do espaço para deixar os filhos enquanto trabalham fora.

Apoiando-se nas referências históricas, Didonet (2001) afirma que as instituições denominadas creches foram criadas para cuidar das crianças pequenas, cujas mães saiam para o trabalho, estando então vinculadas ao trabalho extradomiciliar da mulher. Fatores históricos, sociais e econômicos determinaram as principais características do modelo tradicional de creche. O atendimento institucional às crianças menores de seis anos aparece no Brasil no final do século XIX e apresenta diferentes fases compreendendo o modelo filantrópico durante o período colonial, o higienista durante o século XIX e início do século XX, onde se amplia a parcela de crianças atendidas, e surgem as instituições educacionais (os jardins de infância) que atendiam crianças de famílias das classes médias e superiores.

A visão assistencialista marca a origem das creches e a sua vinculação às Secretarias de Bem-Estar Social. Sanches (2004) destaca que as creches não tinham preocupação com a educação da criança. As escolas maternais inicialmente eram instituições de assistência à infância, após, com a absorção da proposta pedagógica, transformaram-se em unidades pré-escolares, oferecendo educação e assistência social. Entretanto, os jardins de infância eram tipicamente escolares e destinados às crianças de famílias abastadas.

Define-se um marco legal inicial para as creches a partir da promulgação da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – Lei 5.452 em 1943, que preconiza os direitos da mãe trabalhadora que amamenta (art.389). Após o término da segunda guerra mundial, no início dos anos de 1950, segundo Moro (2002) houve uma intensificação da organização civil, preocupado em conquistar mudanças sociais e estruturais, sendo que em relação ao papel da mulher já ocorriam importantes transformações perante a família, relações conjugais e a sociedade como um todo, surgindo consequentemente novas concepções e práticas em relação à infância. Tais avanços são marcados pela repressão governamental nos anos de 1960, mudando também a política voltada para a infância e a adolescência.

Rosemberg (2002) aponta que até o final dos anos de 1960 havia uma base compartilhada entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos com variações nacionais na Educação Infantil. Ao final da década de 1960, a Educação Infantil passa a integrar a agenda das políticas de desenvolvimento econômico e social elaborada pelos organismos vinculados à Organização das Nações Unidas – ONU, para os países subdesenvolvidos, nestes ampliam-se o atendimento em virtude da contenção dos gastos públicos, constituindo-se numa educação para a subalternidade.

Despontam também na década de 1960 agências internacionais desenvolvendo ações em favor das crianças, como o UNICEF e a OMEP – Organização Mundial de Educação Pré-escolar. Entretanto, não havia uma uniformidade de políticas nos trabalhos financiados pelo UNICEF, em decorrência da estratégia de atuação de acordo com o país assistido.

Na década de 1970 surgem em São Paulo, os movimentos de base, onde as mulheres participavam ativamente através de organizações próprias, como clubes de mães, amigos de bairro. Desta forma diferentes grupos se organizam em torno da solicitação por creches, constituindo inicialmente grupos isolados evoluindo posteriormente num movimento unitário: o Movimento de Luta por Creches. No início da década de 1980 o movimento cresce e se desenvolve, tendo como base de sustentação as mulheres de operários, atuantes geralmente em clubes de mães e reivindicavam creches para poderem trabalhar fora. (ROSEMBERG, 1989).

Destaca-se que na década de 1980, a Educação Infantil ganha espaço por meio de três instâncias: práticas sociais, políticas públicas e sistematização acadêmica de conhecimentos. As políticas tinham com eixo principal a democratização da escola mediante a universalização do acesso e a gestão democrática centrada na formação do

cidadão. Nesse sentido é que se encaminham novas propostas para a Educação Infantil, e nova concepção de criança.

A partir da Constituição Federal de 1988, se expressam avanços e conquistas no campo da educação para a criança pequena, tais avanços acontecem em meio a uma efervescência democrática que se estende até início dos anos de 1990, quando se dá a primeira fase de elaboração da LDB 9394/96, com a participação da sociedade civil. Em relação a garantias de direito para as famílias e as crianças, segue-se a aprovação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 que determina "È dever do estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade", também propõe e regulamenta a criação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, e dos Conselhos Tutelares, órgãos responsáveis por zelar pelo cumprimento de políticas públicas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

A LDB 9394/96 configura-se em meio à conjuntura econômica e política porque passava o país durante este período trazendo avanços para a Educação Infantil, expressa que a Educação Infantil é um direito da criança e dever do Estado, sendo este responsável por prover as vagas onde haja famílias interessadas em partilhar com o Estado a educação de seus filhos.

De acordo com a LDB, as instituições de Educação Infantil deverão fazer parte da Educação básica, desligando-se das secretarias de assistência social. Embora passe a fazer parte da Educação Básica, não têm caráter obrigatório, que está assegurado apenas para o Ensino Fundamental. Conforme o art. 11 da LDB item V cabe ao município oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, entendendo que oferecer significa propiciar na medida em que haja condições para isso.

O artigo 30 estabelece que a Educação Infantil seja oferecida em creches para crianças até três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos. Entende-se que, com tal distribuição a LDB altera a compreensão dos termos creche e pré-escola, como forma de desvincular o uso dos termos ao tipo de atendimento prestado. Entendido muitas vezes como assistencial, em instituições públicas e para um segmento da população mais carente nas creches, e o atendimento para classes de maior poder aquisitivo, geralmente em meio período, sendo conhecidas como pré-escolas. A partir da definição na LDB entende-se a Educação Infantil desvinculada de regime de horário, classe social, instituição pública ou privada. Paralelamente a redefinição dos

termos está à passagem das creches da área da assistência social para as secretarias de educação.

A LDB 9394/96 no inciso V prevê como responsabilidade do município oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, as quais farão parte do sistema municipal de ensino, quando este existir, ou então deverá integrar-se ao sistema estadual de ensino junto com a rede de escolas municipais. Kuhlmann Jr (1998), afirma que na medida em que as creches passam a fazer parte do sistema educacional deixam de ser uma alternativa para os pobres, e passa a ser apresentada como uma ação complementar à ação da família, tornando-se uma instituição legítima.

No entanto, destaca que "a passagem para o sistema educacional não representa a superação dos preconceitos sociais que envolvem a educação da criança pequena, o que também não representa a universalização do atendimento a toda a população de 0 a 6 anos". Ao se reconhecer o termo educação, aponta-se para a sociedade, que o cuidado e a atenção para com a criança pequena estão inseridos num processo mais amplo com outros significados, onde o educativo e o lúdico, o educar e o cuidar são envolvidos no processo pedagógico. Entende-se também que a Educação Infantil não pode esquivar-se da transmissão de conhecimentos sobre o mundo, sobre a vida, e tampouco, deixar de lado a articulação com o Ensino Fundamental, especialmente para a faixa etária que estará em pouco tempo na escola.

A LDB 9394/96 define no art. 62 que "a formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal".

Referindo-se à formação, Kramer (2002) aponta que se vive um impasse após a criação de documentos como diretrizes e referencial pelo MEC no sentido de delinear uma política de formação. A sua ação tem sido omissa em relação a essa questão, no que se refere à destinação de recursos para a formação pelos municípios, ou ainda, porque a liberação dos recursos não tem implicado mudanças de carreira ou salário. Sendo assim, atrela-se formação à questão de verbas e resulta a necessidade fundamental para implementação de políticas públicas de formação, a destinação de recursos, ética, vontade política e respeito à liberdade.

O estudo das políticas públicas definidas para a Educação Infantil permite a compreensão dos rumos que toma a Educação Infantil no município, visto que, as

políticas presentes decorrem de questões que a antecedem, ou seja, a política atual não está desligada do passado, embora novos fatos sejam acrescentados, o presente traz em si marcas de uma história.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AS POLÍTICAS DO MUNICÍPIO

Os profissionais que atuam na Educação Infantil têm compreensão diferenciada quanto à política adotada pelo município para a Educação Infantil, na medida em que a vivenciam, participam enquanto profissionais cidadãos e usuários do sistema sendo que são similares em alguns pontos e divergentes em outros, o que de certa forma relaciona-se com as vivências pessoais e formação de cada um.

Quanto às políticas adotadas pelo município no que se refere à formação, evidencia-se que há investimentos na promoção da formação mínima necessária aos Educadores, entretanto, não contempla todos os educadores que estão atuando nos CMEIS. Há também um movimento dos educadores sem formação no sentido de adquirir a formação necessária, seja através da oferta da PMC através de parcerias ou por conta própria em outras instituições de ensino. Em contradição ao esforço empreendido pelas educadoras quando à formação destaca-se a não valorização desse profissional da educação, as quais manifestam insatisfação e muitas afirmam não ter pretensão de permanecer na função, considerando a possibilidade de migrarem para a carreira do magistério. Neste sentido a função de educadora é vista como temporária, e ponte para o início em outra função.

A questão da formação dos professores é atualmente um item que pouco se alterou no decorrer do tempo, o que se revela no fato de que no município de Curitiba, os concursos para suprir vagas de profissionais para atuarem na Educação Infantil, requerem profissionais com formação mínima na modalidade normal, ou superior, porém, conta ainda com um quadro de profissionais sem a formação mínima exigida. Estes profissionais já faziam parte do quadro funcional e apesar das parcerias estabelecidas com instituições formadoras, a situação da formação ainda permanece.

A pesquisa realizada com profissionais que atuam em Curitiba aponta que os mesmos ainda estão buscando complementar a sua formação.

No Município de Minas Gerais, constatou-se que a grande maioria dos profissionais entrevistados e especialmente aqueles que atuam na faixa etária da creche, crianças na faixa etária de zero a três anos, não tem a formação mínima necessária para

o exercício da função, porém, também estão buscando a formação, em geral por conta própria. Os profissionais que atuam na faixa etária de quatro a seis anos sendo a faixa etária que compreende a pré-escola têm formação no mínimo na modalidade normal.

O agravante na situação dos profissionais que atuam na faixa etária da creche, no município de Minas Gerais, é que estes não constam no quadro dos profissionais da Educação do município, ou seja, estes profissionais são na maioria contratados temporariamente, e na função administrativa, o que gera insatisfação profissional, salários inadequados, carga horária inadequada, sem espaços para estudo e planejamento, bem como uma rotatividade dos profissionais já que a contratação deles é temporária.

Na dissertação do mestrado, a pesquisa realizada com o segmento das diretoras em relação à formação necessária para se atuar na educação infantil, aponta o entendimento de que muitos profissionais ingressam na função, de forma temporária, e, portanto, consideram a necessidade da definição de critérios de formação mínima necessária para o ingresso na função.

Tal entendimento indica a necessidade da formação dos profissionais de forma a avançar na compreensão de conceitos fundamentais em relação à criança. Apontam como positivo com relação à mudança dos CMEIS para a Educação, a vinda de pedagogas para atuar nos Centros, as capacitações propiciadas pela SME, a valorização dos CMEIS enquanto espaço de educação, a valorização do profissional e a disponibilização de recursos.

Sanches aponta algumas propostas de formação de educadores, evidenciando que devem possibilitar ao educador apropriar-se de um instrumental teórico-metodológico que permita avaliar as possibilidades da ação e construção partilhados, conhecer o mundo e a si mesmo. Tal proposta centra-se na habilitação de magistério, nível de Ensino Médio, resgata a concepção de creche e desenvolvimento humano.

Numa segunda proposta, a concepção de criança é o primeiro marco na elaboração de uma proposta de formação. “A criança é cidadã, com direitos sociais, dentre eles o direito a uma educação de qualidade em todos os níveis”. A proposta articula a formação do educador em uma perspectiva histórica e política. Considera a dimensão e a diversidade sociocultural, a relação teórica e prática afetiva do educador num movimento de enfrentamento dos confrontos e contradições históricas.

O fato de conhecer a natureza do trabalho desenvolvido nas instituições de educação infantil é necessário também para construirmos nossas próprias possibilidades

de organizar os processos de formação bem como para levar os sujeitos a problematizarem as suas práticas cotidianas. Cabe então nos voltarmos para o sujeito dessa formação, indagar quem são esses sujeitos, quais as suas necessidades, suas carências. (SILVA, 2002) lembra ainda, que as relações entre a formação profissional e a qualidade da educação têm sido estabelecidas já há bastante tempo, entretanto, é preciso cuidar para que estas relações não sejam estabelecidas de forma mecânica, desconsiderando a complexidade das questões que envolvem a área.

O grupo de professoras entrevistadas entende que são necessárias medidas como mais investimento na formação dos profissionais.

As pedagogas compreendem que há deficiência na própria formação, apontam falhas quanto ao embasamento teórico-prático para atuação na educação infantil, ao contrário das professoras que mencionam uma boa formação, destacando a relação teoria-prática principalmente no magistério.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo revela que os profissionais que atuam na educação infantil no município de Curitiba tem uma compreensão da política adotada para a infância, tomando como referência as suas vivências no local de trabalho, a sua formação acadêmica, as relações que estabelecem com a comunidade, com a mantenedora, e com o conjunto de profissionais. Revela também que os conceitos que a sociedade faz de determinado segmento da população, no caso a criança, influenciam nas políticas adotadas. Desta forma os profissionais expressam essas concepções nas suas afirmações. Nesse sentido, entende-se que as políticas adotadas pelo município refletem a concepção que se têm da criança e da infância no momento histórico.

Os profissionais trazem nas suas respostas a questão da assistência à criança que permeia o atendimento institucional público à infância, especialmente aquela que necessita desse espaço. A visão assistencialista que marca a origem das creches se mantém nas concepções presentes, embora, a Secretaria Municipal de Educação, aponte nos documentos como as Diretrizes Curriculares para a prática do cuidar e educar de forma integrada, e propicie para os profissionais momentos de estudo, discussões e reflexões, percebe-se que as ações se concretizam na prática, entretanto, o discurso aponta que a visão creche-assistência não está superada.

Fica evidente que para os profissionais que atuam nos CMEIS, a comunidade representada pelos pais vê nos CMEIS preponderantemente o lado assistencial, importando mais o bem estar e o cuidado da criança. A própria formação exigida para atuação na educação infantil no município denota o sentido assistencial.

Revela também na compreensão de todos os segmentos de profissionais que a formação mínima necessária para atuar na educação infantil, precisa ser considerada nas definições políticas do município, destacando que esta deve ser de qualidade e não apenas como certificação dos profissionais. A questão da formação é expressa no sentido de se definir critérios para contratação de profissionais. A valorização do profissional é evidenciada como necessidade na política salarial do município para os educadores, evitando disparidades entre o profissional do Magistério e o Educador.

Segundo Gatti e Barreto (2009),

> Políticas na direção de qualificar melhor a educação básica passam pela formação pré-serviço e continuada dos docentes, mas passam também pela renovação constante da motivação para o trabalho do ensino, pela satisfação com a remuneração e a carreira, o que implica a implementação de várias ações de gestão do pessoal do ensino de modo integrado. Políticas isoladas, ações pontuais não interligadas por uma finalidade comum na direção de construção de um valor social profissional não causam impactos relevantes.

O que se identifica nas afirmações dos profissionais que atuam na Educação Infantil, está na direção contrária do que afirma Gatti e Barreto, já que estes apontam a insatisfação por falta de remuneração adequada, condições inadequadas de trabalho, o que gera desmotivação para o trabalho. Destaca-se também o fato de que as políticas isoladas não tem força suficiente para modificar uma situação já instalada, ou seja, servem apenas como paliativo e não resolvem o problema.

Gatti e Barreto (2009) afirmam que ações de diversas naturezas em relação à profissionalização docente necessitariam evidenciar melhorias nas perspectivas de carreira e alterar o imaginário coletivo relativo a esta profissão, tanto na sociedade em geral, como entre os próprios professores. E ainda que é preciso considerar que a legislação relativa aos diferentes aspectos da educação escolar mereceria uma revisão de fundo e mudanças de atitudes ante as funções precípuas da escola e suas necessidades.

Infere-se com o estudo que na Educação Infantil acontecem de fato políticas isoladas e ações pontuais como afirma Gatti e Barreto, para tanto se toma como referência o direcionamento para as questões da educação Infantil no que se refere à formação dos profissionais. No município de Curitiba que é uma capital, há a exigência

de formação mínima para ingresso dos profissionais que iniciam na educação infantil, o qual se dá por meio de concurso público.

Da mesma forma no Município de Curitiba a formação continuada tem se intensificado, a Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Educação Infantil, promove cursos na área de educação infantil compreendendo questões diretamente relacionadas ao desenvolvimento da criança, concepções, gestão democrática, práticas de referência e outros.

Essa formação é realizada no horário de trabalho, ou ainda, no período noturno, tendo como docentes profissionais como pedagogos que atuam no departamento de Educação Infantil, ou ainda em parceria com profissionais de Instituições de Ensino Superior. Em geral os cursos são ofertados na modalidade EAD quando têm uma carga horária extensa e/ou presenciais quando tem uma carga horária menor. Propicia também a formação de formadores em parceria com Institutos de formação. Esta modalidade atende especificamente os formadores que por sua vez irão capacitar pedagogos que atuam diretamente nas unidades de educação infantil. Os pedagogos por sua vez estarão capacitando os educadores no seu exercício profissional, no próprio ambiente de trabalho.

No município do interior do estado de Minas Gerais que é um município pequeno e situado em outra região do país, a contratação dos profissionais que atuam nas creches não é feita através de concurso e admite-se a contratação de profissionais sem a formação mínima. Destaca-se que há um procedimento inadequado do município ao colocar esse profissional como função administrativa, desvinculando-o totalmente do quadro de profissionais da área da educação, o que impacta diretamente na qualidade da educação ofertada. Trata-se de um conjunto de medidas contrárias ao que define a LDB, e um descaso com esta etapa da Educação. Frente à situação o profissional não tem as condições mínimas decorrentes da formação necessária para o exercício da profissão, e também não tem perspectivas de qualificação porque não tem uma remuneração adequada, em que pese o esforço que estes profissionais fazem para qualificar-se por conta própria.

No município de Minas Gerais não foi apontado nas respostas dos profissionais um programa de formação continuada proporcionada pelo município de forma mais detalhada, se constatou, porém, que acontecem formações que são articuladas pelos profissionais que atuam na Secretaria de Educação, algumas destas, em parceria com

instituições privadas fornecedoras de materiais didáticos utilizados nas turmas de Educação Infantil.

Infere-se com o estudo, que as políticas voltadas a Educação Infantil, em destaque, as que compreendem a formação do profissional que atua nesta faixa etária, carecem conforme afirma Gatti e Barreto (2009), de uma revisão de fundo e mudanças de atitudes ante as funções precípuas da escola e suas necessidades.

Entende-se, que todo o esforço despendido no sentido de capacitar o educador que atua diretamente com a criança tem seu mérito e valor, entretanto, não se pode desconsiderar a necessidade da formação acadêmica com grade curricular específica que possibilite ao profissional condição para que ele possa usar do princípio da reflexão, da capacidade de desempenhar papel ativo na formulação de propósitos e objetivos do seu trabalho, de assegurar conhecimentos e competências profissionais para um trabalho mais qualitativo na educação infantil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (1988). Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil**: Pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. http://www.portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pol_inf_eduinf.pdf Brasília: INEP, disponível em 16/02/2006.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional**. Lei n°9394/96, de 20 de dezembro de 1.996. MEC: Brasília, 1997.

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. Secretaria Municipal da Educação. **Diretrizes Curriculares :** O currículo em construção. SME/Curitiba, 2004.

DIDONET, Vital. Creche: a que veio...para onde vai... **Em Aberto**, Brasília, V. 18 n. 73, p. 11-27, jul.2001.

GATTI, Bernadete Angelina. BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil**: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009.

IPPUC. **Equipamentos Urbanos. CMEI – Centro de Educação Infantil**. Curitiba, IPPUC/Banco de dados, 2005.

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil:** A arte do disfarce. São Paulo: Cortez, 1992.

KUHLMANN JR., Moysés, **Infância e educação Infantil:** Uma abordagem histórica. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2004.

MORO, Catarina de Souza. **Infância e educação infantil pública:** concepções maternas. 2002. Dissertação (Mestrado em psicologia) Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações Multilaterais, Estado e Políticas de Educação Infantil. In **Cadernos de Pesquisa**. Fundação Carlos Chagas: São Paulo, nº 115. P. 25-63, mar.2002.

_____. (Org.). **Creche**. São Paulo: Cortez, 1989

SANCHES, Emilia Cipriano. **Creche:** realidade e Ambigüidades. 2ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004

SEBASTIANI, Márcia Teixeira. **Educação Infantil:** O Desafio da Qualidade – um estudo da rede municipal de creches em Curitiba – 1989 a 1992. 219 p. Tese de Doutorado, faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Campinas – SP, 1996.